



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAIARA
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 14 /2017, de 22 de maio de 2017.

RECEBIDO
26 05 2017
Presidente

PEDE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
ESPECIAL AO VIGENTE ORÇAMENTO
DO MUNICÍPIO DE ABAIARA E
ADOA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABAIARA, ESTADO DO CEARÁ,
CIDADÃO AFONSO TAVARES LEITE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
QUE LHES SÃO FACULTADAS POR LEI, ETC.

PROJETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Geral do Município, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme especificações e valores constantes abaixo:

SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVIMENTO SOCIAL

09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

**08.243.0131.2.076- Manutenção do Programa 1ª Infância no SUAS/
Criança Feliz.**

3.1.90.11.00 -Pessoal Civil.....	R\$ 8.000,00
3.1.90.04.00 – Contratação de Pessoal por Tempo Determ.....	R\$ 12.000,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$ 8.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.00 – Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$ 12.000,00

Art.2º - Os créditos de que trata o artigo anterior serão abertos através de Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos àquelas preconizadas no art. 43, § 1º e incisos da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este projeto de lei entrará em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Abaiara/CE., em 22 de maio de 2017.


Afonso Tavares Leite
Prefeito Municipal de Abaiara

Rua Expedito Oliveira das Neves, nº. 70, Centro – 63.240-000